.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0031
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO No: 003583/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliários destinados à Casa de Acolhimento Institucional “Anjos da Vida”, equipamento integrante da Rede Socioassistencial do Município, responsável pelo acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária:

00262-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (110001.0824400191.073.44905200000.150000000000)

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 30/09/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 30/09/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 05/10/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 05/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA IZABEL DE SOUZA
Data: 25/08/2026 09:12:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

..

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S

ID: 2026.024E0700001.01.0031

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 346/2026, de 13 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar n° 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3349/2017, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.
O Edital estará disponível gratuitamente na página https://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de mobiliários destinados à Casa de Acolhimento Institucional “Anjos da Vida”, equipamento integrante da Rede Socioassistencial do Município, responsável pelo acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social– SUAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R$ 40.067,89 (quarenta mil sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

2.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:
00262-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (110001.0824400191.073.44905200000.150000000000)

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo

protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.
3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha,** pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua r**esponsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que

possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Valor unitário e total** para cada item , em moeda corrente nacional;

b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;

c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;

d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada.**

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMAULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante.**

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,** levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio**

do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.14 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.16 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

8.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas,** serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.21.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22 Persistindo o empate, será **assegurada preferência,** sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 empresas **brasileiras**;

8.22.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.22.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido.**

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta.**

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
9.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;
9.1.3 Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que

primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
9.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
9.1.7 O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1 Sorteio.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável;** que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.**

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta.**

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante**

que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor.**

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação,** pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** - **CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.) **e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (**portaldatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado,** por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação,** pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares,** necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de **sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de **sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de **cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal,** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual,** através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal,** através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do objeto solicitado.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).

d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.** Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada.**

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional,** o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação.**

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos,** não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante**

interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa.**

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.**

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) **Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado.**

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados.**

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato ou documento equivalente.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Contrato deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8. O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou

instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;

b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;

c) **Não mantiver a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar **declaração ou documentação falsa;**

g) **Fraudar a licitaçã**o ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal,** às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis.**

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Município do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico https://ioes.dio.es.gov.br/dom, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF.**

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação.**

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Dores do Rio Preto/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes.

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL de

Dores do Rio Preto, sito ao Rua Pedro de Alcântara Galveas, nº 122, centro.

Dores do Rio Preto/ES, 25 de agosto de 2026.

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

...

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

X	**Sim, entre as fls. 04-20.**
	Não

2 – Objeto

Aquisição de mobiliários destinados à Casa de Acolhimento Institucional “Anjos da Vida”, equipamento integrante da Rede Socioassistencial do Município, responsável pelo acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1.	**BELICHE EM AÇO CARBONO TUBULAR** Especificações mínimas: • Beliche composto por 02 leitos sobrepostos; • Estrutura confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência; • Pintura eletrostática a pó, com acabamento uniforme e resistente à corrosão e ao desgaste; • Possuir escada lateral fixa integrada à estrutura para acesso ao leito superior; • Possuir grades de proteção laterais no leito superior, garantindo maior segurança ao usuário; • Estrutura reforçada; • Compatível com colchões de solteiro medindo aproximadamente 0,88 m x 1,88 m; • Estrado confeccionado em aço ou material de resistência equivalente, capaz de suportar adequadamente o peso dos usuários; • Dimensões aproximadas do produto montado: 200 cm de comprimento x 95 cm de largura x 160 cm de altura;	Unid.	03

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	• Capacidade mínima de suporte de peso de 100 kg por leito; • Acabamento sem arestas cortantes, rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários; • Inclui montagem.		
2.	**CÔMODA COM 05 GAVETAS** Especificações mínimas: • Cômoda fabricada MDF ou MDP; • Estrutura robusta em formato vertical, com design retangular; • Composta por 05 (cinco) gavetas frontais; • Gavetas com corrediças metálicas telescópicas; • Puxadores embutidos, tipo cava, ou em material metálico resistente; • Acabamento em verniz, cera ou pintura de alta resistência, na cor marrom, carvalho, mel ou similar; • Estrutura estável, com pés elevados ou base apoiada diretamente ao piso; • Dimensões aproximadas entre 100 cm e 140 cm de altura, 70 cm a 100 cm de largura e 40 cm a 50 cm de profundidade; • Inclui montagem.	Unid.	02
3.	**CONJUNTO DE JANTAR** Conjunto de jantar composto por 01 (uma) mesa retangular de madeira maciça e 06 (seis) cadeiras, destinado ao uso em ambientes internos. Mesa: • Formato retangular; • Fabricada em madeira maciça de boa qualidade; • Estrutura reforçada, resistente e estável; • Acabamento com pintura, verniz ou selador de alta resistência;	Unid.	01

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	• Dimensões aproximadas: 1,60 m a 1,80 m de comprimento, 0,80 m a 0,90 m de largura e 0,75 m de altura; • Capacidade para acomodar confortavelmente 06 pessoas. Cadeiras: • Quantidade: 06 (seis) unidades; • Estrutura confeccionada em madeira maciça compatível com a mesa; • Encosto anatômico e estrutura reforçada; • Assento estofado com espuma de densidade adequada e revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência, de fácil limpeza; • Capacidade mínima de carga de 120 kg por cadeira.		
4.	**CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS** Conjunto composto por 01 (uma) mesa plástica quadrada e 04 (quatro) cadeiras plásticas, fabricados em polipropileno (PP) virgem ou material equivalente de alta resistência, na cor branca, com proteção contra raios UV, apropriados para uso interno e externo. Mesa: • Formato quadrado; • Dimensões aproximadas: 70 cm x 70 cm x 70 cm (C x L x A); • Estrutura monobloco ou desmontável, resistente e estável; • Capacidade para suportar, no mínimo, 30 kg de carga distribuída; • Fácil higienização. Cadeiras: • Modelo sem braços; • Fabricadas em polipropileno de alta resistência;	Conjunto	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	• Empilháveis; • Capacidade de carga mínima de 120 kg; • Encosto anatômico e assento confortável; • Fácil limpeza e manutenção.		
5.	**GUARDA-ROUPA SOLTEIRO COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS** Especificações mínimas: • Guarda-roupa solteiro com estrutura confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência; • Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas de abrir; • Possuir, no mínimo, 08 (oito) gavetas com corrediças metálicas; • Compartimentos internos destinados à organização de roupas dobradas, roupas em cabides e objetos pessoais; • Possuir cabideiros metálicos resistentes; • Dobradiças metálicas de boa qualidade e resistência; • Puxadores resistentes em material compatível com o mobiliário; • Acabamento com revestimento melamínico; • Cor amadeirada; • Estrutura estável e resistente ao uso contínuo; • Dimensões aproximadas de 180 cm a 220 cm de altura, 140 cm a 180 cm de largura e 45 cm a 55 cm de profundidade; • Inclui montagens.	Unid.	02
6.	**MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM GAVETA** Especificações mínimas: • Mesa de escritório confeccionada em MDF de alta resistência e durabilidade;	Unid.	02

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	• Dimensões aproximadas de 119 cm de comprimento x 119 cm de largura x 45 cm de profundidade x 77 cm de altura; • Possuir, no mínimo, 01 (uma) gaveta embutida para armazenamento e organização de documentos, materiais de escritório e objetos de uso cotidiano; • Tampo amplo e resistente; • Estrutura estável e resistente; • Acabamento de qualidade, com superfícies lisas e de fácil limpeza; • Não possuir estante acoplada; • Inclui montagem.		
7.	**POLTRONA ESTOFADA EM COURINO PRETO COM PÉS DE MADEIRA** • Estrutura confeccionada em madeira de reflorestamento, eucalipto tratado ou material equivalente de alta resistência; • Revestimento em courino sintético (PU ou material equivalente), na cor preta, de fácil higienização e alta durabilidade; • Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada (mínimo D-23 ou superior), proporcionando conforto ao usuário; • Braços laterais estofados ou com acabamento compatível com o conjunto; • Pés em madeira maciça, com acabamento em verniz ou pintura protetiva; • Capacidade mínima de carga: 120 kg; • Dimensões aproximadas: 70 a 85 cm de largura, 70 a 90 cm de profundidade e 75 a 95 cm de altura.	Unid.	02
8.	**PUFF PERA INFANTIL** Especificações mínimas: • Puff infantil modelo pera; • Revestimento confeccionado em couro sintético de primeira linha ou material equivalente de qualidade superior;	Unid.	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	• Acabamento em tecido liso; • Produto antialérgico, impermeável, resistente e de fácil higienização; • Enchimento que proporcione conforto, estabilidade e ergonomia durante a utilização; • Capacidade mínima de suporte de peso de 80 kg; • Dimensões aproximadas de 70 cm de altura e 60 cm de diâmetro da base; • Costuras reforçadas e acabamento de qualidade;		
9.	**SOFÁ-CAMA DE MADEIRA MACIÇA COM CAMA AUXILIAR** Especificações mínimas: • Estrutura confeccionada em madeira maciça de alta resistência; • Cor castanho; • Acabamento em verniz PU semi brilho; • Sistema de sofá-cama com cama auxiliar retrátil; • Dimensões aproximadas do produto aberto: 195 cm de comprimento x 190 cm de profundidade x 80 cm de altura; • Dimensões aproximadas do produto fechado: 195 cm de comprimento x 97 cm de profundidade x 80 cm de altura; • Compatível com colchões de aproximadamente 0,88 m x 1,88 m; • Estrutura composta por barras com espessura aproximada de 25 mm e braços laterais com espessura aproximada de 20 mm; • Cama auxiliar com estrutura de aproximadamente 22 mm de espessura; • Possuir 04 pés em madeira, com dimensões aproximadas de 90 mm x 25 mm; • Ripas confeccionadas em compensado naval, medindo aproximadamente 70 mm x 10 mm; • Sarrafos confeccionados em eucalipto, com dimensões aproximadas de 22 mm x 45 mm; • Capacidade mínima de suporte de peso de 200 kg por pessoa na cama principal e 120 kg na cama auxiliar; • Inclui montagem.	Unid.	01

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Apresentação de atestado (s) de aptidão da Empresa, para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da Contratação.

6 – Capacidade Financeira

Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7– Contextualização e Justificativa

A Casa de Acolhimento Institucional **"Anjos da Vida"** é um serviço de alta complexidade integrante da Rede Socioassistencial do Município, destinado ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial ou em razão de situação de risco pessoal e social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O serviço tem como finalidade assegurar proteção integral aos acolhidos, proporcionando ambiente seguro, organizado, acolhedor e adequado ao seu desenvolvimento físico, emocional e social, preservando sua dignidade e garantindo condições que favoreçam a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos, sempre que possível.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de mobiliários destinados à Casa de Acolhimento Institucional "Anjos da Vida", visando à estruturação e adequação dos ambientes utilizados pelos acolhidos e pela equipe técnica. A disponibilização de mobiliário apropriado contribui diretamente para a melhoria das condições de atendimento, da funcionalidade dos espaços e da qualidade dos serviços prestados, proporcionando maior conforto, segurança, organização e acessibilidade.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de substituir mobiliários desgastados, insuficientes ou inadequados às atuais demandas da unidade, garantindo que o equipamento público mantenha padrões mínimos de qualidade, segurança e habitabilidade exigidos pelas normativas vigentes.

Dessa forma, a aquisição pretendida constitui medida indispensável para assegurar a continuidade e o aprimoramento do serviço de acolhimento institucional, atendendo aos

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como ao dever da Administração Pública de oferecer infraestrutura compatível com a execução das políticas públicas de assistência social.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MÉDIO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	**BELICHE EM AÇO CARBONO TUBULAR** Especificações mínimas: • Beliche composto por 02 leitos sobrepostos; • Estrutura confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência; • Pintura eletrostática a pó, com acabamento uniforme e resistente à corrosão e ao desgaste; • Possuir escada lateral fixa integrada à estrutura para acesso ao leito superior; • Possuir grades de proteção laterais no leito superior, garantindo maior segurança ao usuário; • Estrutura reforçada; • Compatível com colchões de solteiro medindo aproximadamente 0,88 m x 1,88 m; • Estrado confeccionado em aço ou material de	Unid.	03	5.179,67	15.539,01

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	resistência equivalente, capaz de suportar adequadamente o peso dos usuários; • Dimensões aproximadas do produto montado: 200 cm de comprimento x 95 cm de largura x 160 cm de altura; • Capacidade mínima de suporte de peso de 100 kg por leito; • Acabamento sem arestas cortantes, rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários; • Inclui montagem.				
2.	**CÔMODA COM 05 GAVETAS** Especificações mínimas: • Cômoda fabricada MDF ou MDP; • Estrutura robusta em formato vertical, com design retangular; • Composta por 05 (cinco) gavetas frontais; • Gavetas com corrediças metálicas telescópicas; • Puxadores embutidos, tipo cava, ou em material metálico resistente; • Acabamento em verniz, cera ou pintura de alta	Unid.	02	2.189,33	4.378,66

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	resistência, na cor marrom, carvalho, mel ou similar; • Estrutura estável, com pés elevados ou base apoiada diretamente ao piso; • Dimensões aproximadas entre 100 cm e 140 cm de altura, 70 cm a 100 cm de largura e 40 cm a 50 cm de profundidade; • Inclui montagem.				
3.	**CONJUNTO DE JANTAR** Conjunto de jantar composto por 01 (uma) mesa retangular de madeira maciça e 06 (seis) cadeiras, destinado ao uso em ambientes internos. Mesa: • Formato retangular; • Fabricada em madeira maciça de boa qualidade; • Estrutura reforçada, resistente e estável; • Acabamento com pintura, verniz ou selador de alta resistência; • Dimensões aproximadas: 1,60 m a 1,80 m de comprimento, 0,80 m a 0,90 m de largura e 0,75 m de altura;	Unid.	01	4.046,63	4.046,63

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	• Capacidade para acomodar confortavelmente 06 pessoas. Cadeiras: • Quantidade: 06 (seis) unidades; • Estrutura confeccionada em madeira maciça compatível com a mesa; • Encosto anatômico e estrutura reforçada; • Assento estofado com espuma de densidade adequada e revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência, de fácil limpeza; • Capacidade mínima de carga de 120 kg por cadeira.				
4.	**CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS** Conjunto composto por 01 (uma) mesa plástica quadrada e 04 (quatro) cadeiras plásticas, fabricados em polipropileno (PP) virgem ou material equivalente de alta resistência, na cor branca, com proteção contra raios UV, apropriados para uso interno e externo.	Conjunto	04	548,27	2.193,08

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	Mesa: • Formato quadrado; • Dimensões aproximadas: 70 cm x 70 cm x 70 cm (C x L x A); • Estrutura monobloco ou desmontável, resistente e estável; • Capacidade para suportar, no mínimo, 30 kg de carga distribuída; • Fácil higienização. Cadeiras: • Modelo sem braços; • Fabricadas em polipropileno de alta resistência; • Empilháveis; • Capacidade de carga mínima de 120 kg; • Encosto anatômico e assento confortável; • Fácil limpeza e manutenção.				
5.	**GUARDA-ROUPA SOLTEIRO COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS** Especificações mínimas: • Guarda-roupa solteiro com estrutura	Unid.	02	3.031,71	6.063,42

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência; • Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas de abrir; • Possuir, no mínimo, 08 (oito) gavetas com corrediças metálicas; • Compartimentos internos destinados à organização de roupas dobradas, roupas em cabides e objetos pessoais; • Possuir cabideiros metálicos resistentes; • Dobradiças metálicas de boa qualidade e resistência; • Puxadores resistentes em material compatível com o mobiliário; • Acabamento com revestimento melamínico; • Cor amadeirada; • Estrutura estável e resistente ao uso contínuo; • Dimensões aproximadas de 180 cm a 220 cm de altura, 140 cm a 180 cm de largura e 45 cm a 55 cm de profundidade; • Inclui montagens.				

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

6.	**MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM GAVETA** Especificações mínimas: • Mesa de escritório confeccionada em MDF de alta resistência e durabilidade; • Dimensões aproximadas de 119 cm de comprimento x 119 cm de largura x 45 cm de profundidade x 77 cm de altura; • Possuir, no mínimo, 01 (uma) gaveta embutida para armazenamento e organização de documentos, materiais de escritório e objetos de uso cotidiano; • Tampo amplo e resistente; • Estrutura estável e resistente; • Acabamento de qualidade, com superfícies lisas e de fácil limpeza; • Não possuir estante acoplada; • Inclui montagem.	Unid.	02	755,06	1.510,12
7.	**POLTRONA ESTOFADA EM COURINO PRETO COM PÉS DE MADEIRA**	Unid.	02	1.145,27	2.290,54

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	• Estrutura confeccionada em madeira de reflorestamento, eucalipto tratado ou material equivalente de alta resistência; • Revestimento em courino sintético (PU ou material equivalente), na cor preta, de fácil higienização e alta durabilidade; • Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada (mínimo D-23 ou superior), proporcionando conforto ao usuário; • Braços laterais estofados ou com acabamento compatível com o conjunto; • Pés em madeira maciça, com acabamento em verniz ou pintura protetiva; • Capacidade mínima de carga: 120 kg; • Dimensões aproximadas: 70 a 85 cm de largura, 70 a 90 cm de profundidade e 75 a 95 cm de altura.				
8.	**PUFF PERA INFANTIL** Especificações mínimas: • Puff infantil modelo pera;	Unid.	04	373,88	1.495,52

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	• Revestimento confeccionado em couro sintético de primeira linha ou material equivalente de qualidade superior; • Acabamento em tecido liso; • Produto antialérgico, impermeável, resistente e de fácil higienização; • Enchimento que proporcione conforto, estabilidade e ergonomia durante a utilização; • Capacidade mínima de suporte de peso de 80 kg; • Dimensões aproximadas de 70 cm de altura e 60 cm de diâmetro da base; • Costuras reforçadas e acabamento de qualidade;				
9.	**SOFÁ-CAMA DE MADEIRA MACIÇA COM CAMA AUXILIAR** Especificações mínimas: • Estrutura confeccionada em madeira maciça de alta resistência; • Cor castanho; • Acabamento em verniz PU semi brilho; • Sistema de sofá-cama com cama auxiliar retrátil;	Unid.	01	2.550,91	2.550,91

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	• Dimensões aproximadas do produto aberto: 195 cm de comprimento x 190 cm de profundidade x 80 cm de altura; • Dimensões aproximadas do produto fechado: 195 cm de comprimento x 97 cm de profundidade x 80 cm de altura; • Compatível com colchões de aproximadamente 0,88 m x 1,88 m; • Estrutura composta por barras com espessura aproximada de 25 mm e braços laterais com espessura aproximada de 20 mm; • Cama auxiliar com estrutura de aproximadamente 22 mm de espessura; • Possuir 04 pés em madeira, com dimensões aproximadas de 90 mm x 25 mm; • Ripas confeccionadas em compensado naval, medindo aproximadamente 70 mm x 10 mm; • Sarrafos confeccionados em eucalipto, com dimensões aproximadas de 22 mm x 45 mm; • Capacidade mínima de suporte de peso de 200 kg				

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

	por pessoa na cama principal e 120 kg na cama auxiliar; • Inclui montagem.				

R$40.067,89 (quarenta mil, sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	**Razão Social das Empresas cotadas**	**CNPJ**
1	Alan Batista Dioria LTDA	18.114.092/0001-04
2	Rhoney lábio Schwenck Informática	04.438.338/0001-80
3	48.513.106 NELSON GONCALVES RAMOS	48.513.106/0001-15

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	**R$40.067,89 (quarenta mil, sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 110- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001

Função: 08

Sub-função: 244

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 1.073– Aquisição de Veículos e Outros Equip. e Materiais Permanentes

Natureza da despesa: 44905200000 – Equip. e material permanente

Ficha: 262

Fonte: 15000000000

9 – Interesse Público

A presente contratação atende ao interesse público ao viabilizar a aquisição de mobiliários destinados à Casa de Acolhimento Institucional "Anjos da Vida", assegurando condições adequadas de funcionamento do serviço e proporcionando ambiente seguro, organizado, confortável e compatível com as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

A disponibilização de mobiliário adequado contribui para a melhoria da infraestrutura da unidade, favorecendo a execução das atividades desenvolvidas pela equipe técnica e garantindo atendimento digno e humanizado aos usuários do serviço, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além disso, a contratação promove a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, assegurando condições mínimas de habitabilidade, segurança, conforto e bem-estar, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da supremacia do interesse público, bem como ao dever da Administração Pública de garantir a efetividade das políticas públicas de assistência social.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato		Empenho
	Carta Contrato		Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		

Condição Especial:

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir a adequada execução do objeto, assegurando a qualidade, durabilidade, funcionalidade e eficiência dos mobiliários destinados ao atendimento das demandas da Casa de Acolhimento Institucional **"Anjos da Vida"**.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, resistência, ergonomia, segurança e durabilidade, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis, quando couber.
A empresa contratada deverá garantir a entrega dos materiais no prazo estabelecido pela Administração, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos itens, quando necessária, sem quaisquer custos adicionais para o Município.

14 – Modelo de Gestão do Contrato.
A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo e-mail assistenciasocial@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99966-9527.

15 – Local de Entrega/Execução
A entrega deverá ser realizada na Casa de Acolhimento Institucional “Anjos da Vida”, situado a Avenida Ney Siqueira Lopes, nº270, Centro, Dores do Rio Preto-ES.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)
A entrega deverá ser realizada em até 20(vinte) dias, após envio da Autorização de Fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)
O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação da mercadoria.

18 – Pagamento antecipado.
Não se aplica
19 – Reajuste.
O índice de reajuste a ser utilizado caso necessário será o IPCA.

20 – Vigência do Contrato
O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

O produto será considerado aceito somente após ser desembalado e devidamente conferido, e instalado/ montado verificando-se se está em conformidade com as especificações e condições exigidas. Caso apresente defeitos, avarias ou não esteja compatível com as especificações constantes no Termo de Referência, ficará a cargo da contratada realizar a sua substituição.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Os materiais deverão observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade e descarte adequado, conforme legislação vigente.

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:

a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;

b) definir o local para entrega;

c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto, conforme art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

26 – Sanções

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

As sanções administrativas estão previstas nos **arts. 155 a 163** da Lei nº 14.133/2021.
Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual
Não se aplica.

28 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

	SIM
	NÃO
X	**NÃO SE APLICA**

29 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.
Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

30 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.
Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

31 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.
Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

32 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇAO DOS QUANTITATIVOS dos itens.
Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

33 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.
Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

34 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.
Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

35 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.
Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

36 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.
Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

37 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

38 – Autorização do responsável para abertura do processo licitatório.
Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

39 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)
Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424.

40 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)
Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770.

41 – Nomeação do Gestor do Contrato
Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matricula 12770, ou quem a suceder.

42 – Nomeação do Fiscal do Contrato
Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matricula 16424, ou quem a suceder.

43 – Aprovação do Secretário da Pasta
Eu, Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA
077.080.116-12
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Maria Izabel de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Dores do Rio Preto/ES, 03 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdrp.es.gov.br/ Chave: 4f987417-3a81-4aed-ab0d-447873d434ff
Termo de Referência Nº 000303/2026

....

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2026.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. Sª. a nossa Proposta de Preços para Aquisição de mobiliários destinados à Casa de Acolhimento Institucional “Anjos da Vida”,equipamento integrante da Rede Socioassistencial do Município, responsável peloacolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social,conforme as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social– SUAS., conforme especificado abaixo.

Validade da Proposta: _____dias.

CNPJ da Empresa:_____

(Local), ... de ..... de .....

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)

Lote	**Lote 00001**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00027468	**BELICHE** *BELICHE EM AÇO CARBONO TUBULAR* *Especificações mínimas:* • *Beliche composto por 02 leitos sobrepostos;* • *Estrutura confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência;* • *Pintura eletrostática a pó, com acabamento uniforme e resistente à corrosão e ao desgaste;* • *Possuir escada lateral fixa integrada à estrutura para acesso ao leito superior;* • *Possuir grades de proteção laterais no leito superior, garantindo maior segurança ao usuário;* • *Estrutura reforçada;* • *Compatível com colchões de solteiro medindo aproximadamente 0,88 m x 1,88 m;* • *Estrado confeccionado em aço ou material de resistência equivalente, capaz de suportar adequadamente o peso dos usuários;* • *Dimensões aproximadas do produto montado: 200 cm de comprimento x 95 cm de largura x 160 cm de altura;* • *Capacidade mínima de suporte de peso de 100 kg por leito;* • *Acabamento sem arestas cortantes, rebarbas ou imperfeições que possam comprometer a segurança dos usuários;* • *Inclui montagem.*		UNI	3	5.179,67	15.539,01
					Valor Total do Lote		15.539,01

Lote	Lote 00002						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00002	00031092	**CÔMODA COM 05 GAVETAS** *CÔMODA COM 05 GAVETAS* *Especificações mínimas:* • *Cômoda fabricada MDF ou MDP;* • *Estrutura robusta em formato vertical, com design retangular;* • *Composta por 05 (cinco) gavetas frontais;* • *Gavetas com corrediças metálicas telescópicas;* • *Puxadores embutidos, tipo cava, ou em material metálico resistente;* • *Acabamento em verniz, cera ou pintura de alta resistência, na cor marrom, carvalho, mel ou similar;* • *Estrutura estável, com pés elevados ou base apoiada diretamente ao piso;* • *Dimensões aproximadas entre 100 cm e 140 cm de altura, 70 cm a 100 cm de largura e 40 cm a 50 cm de profundidade;* • *Inclui montagem.*		UNI	2	2.189,33	4.378,66
					Valor Total do Lote		4.378,66

Lote	Lote 00003						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00003	00031093	**CONJUNTO DE JANTAR** *CONJUNTO DE JANTAR* *Conjunto de jantar composto por 01 (uma) mesa retangular de madeira maciça e 06 (seis) cadeiras, destinado ao uso em ambientes internos.* *Mesa:* • *Formato retangular;* • *Fabricada em madeira maciça de boa qualidade;* • *Estrutura reforçada, resistente e estável;* • *Acabamento com pintura, verniz ou selador de alta resistência;* • *Dimensões aproximadas: 1,60 m a 1,80 m de comprimento, 0,80 m a 0,90 m de largura e 0,75 m de altura;* • *Capacidade para acomodar confortavelmente 06 pessoas.* *Cadeiras:* • *Quantidade: 06 (seis) unidades;* • *Estrutura confeccionada em madeira maciça compatível com a mesa;* • *Encosto anatômico e estrutura reforçada;* • *Assento estofado com espuma de densidade adequada e revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência, de fácil limpeza;* • *Capacidade mínima de carga de 120 kg por cadeira.*		UNI	1	4.046,63	4.046,63
					Valor Total do Lote		4.046,63

Lote	Lote 00004						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00004	00031094	**CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS** *CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS PLÁSTICAS* *Conjunto composto por 01 (uma) mesa plástica quadrada e 04 (quatro) cadeiras plásticas, fabricados em polipropileno (PP) virgem ou material equivalente de alta resistência, na cor branca, com proteção contra raios UV, apropriados para uso interno e externo.* *Mesa:* • *Formato quadrado;* • *Dimensões aproximadas: 70 cm x 70 cm x 70 cm (C x L x A);* • *Estrutura monobloco ou desmontável, resistente e estável;* • *Capacidade para suportar, no mínimo, 30 kg de carga distribuída;* • *Fácil higienização.* *Cadeiras:* • *Modelo sem braços;* • *Fabricadas em polipropileno de alta resistência;* • *Empilháveis;* • *Capacidade de carga mínima de 120 kg;* • *Encosto anatômico e assento confortável;* • *Fácil limpeza e manutenção.*		CON	4	548,27	2.193,08
					Valor Total do Lote		2.193,08

Lote	Lote 00005						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00005	00031095	**GUARDA-ROUPA SOLTEIRO COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS** *GUARDA-ROUPA SOLTEIRO COM 04 PORTAS E 08 GAVETAS* *Especificações mínimas:* • *Guarda-roupa solteiro com estrutura confeccionada em MDF ou MDP de alta resistência;* • *Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas de abrir;* • *Possuir, no mínimo, 08 (oito) gavetas com corrediças metálicas;* • *Compartimentos internos destinados à organização de roupas dobradas, roupas em cabides e objetos pessoais;* • *Possuir cabideiros metálicos resistentes;* • *Dobradiças metálicas de boa qualidade e resistência;* • *Puxadores resistentes em material compatível com o mobiliário;* • *Acabamento com revestimento melamínico;* • *Cor amadeirada;* • *Estrutura estável e resistente ao uso contínuo;* • *Dimensões aproximadas de 180 cm a 220 cm de altura, 140 cm a 180 cm de largura e 45 cm a 55 cm de profundidade;* • *Inclui montagens.*		UNI	2	3.031,71	6.063,42
					Valor Total do Lote		6.063,42

Lote	Lote 00006						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00006	00031096	**MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM GAVETA** *MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM GAVETA* *Especificações mínimas:* • *Mesa de escritório confeccionada em MDF de alta resistência e durabilidade;* • *Dimensões aproximadas de 119 cm de comprimento x 119 cm de largura x 45 cm de profundidade x 77 cm de altura;* • *Possuir, no mínimo, 01 (uma) gaveta embutida para armazenamento e organização de documentos, materiais de escritório e objetos de uso cotidiano;* • *Tampo amplo e resistente;* • *Estrutura estável e resistente;* • *Acabamento de qualidade, com superfícies lisas e de fácil limpeza;* • *Não possuir estante acoplada;* • *Inclui montagem.*		UNI	2	755,06	1.510,12
					Valor Total do Lote		1.510,12

Lote	Lote 00007						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00007	00031097	**POLTRONA ESTOFADA EM COURINO PRETO COM PÉS DE MADEIRA** *POLTRONA ESTOFADA EM COURINO PRETO COM PÉS DE MADEIRA* • *Estrutura confeccionada em madeira de reflorestamento, eucalipto tratado ou material equivalente de alta resistência;* • *Revestimento em courino sintético (PU ou material equivalente), na cor preta, de fácil higienização e alta durabilidade;* • *Assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada (mínimo D-23 ou superior), proporcionando conforto ao usuário;* • *Braços laterais estofados ou com acabamento compatível com o conjunto;* • *Pés em madeira maciça, com acabamento em verniz ou pintura protetiva;* • *Capacidade mínima de carga: 120 kg;* • *Dimensões aproximadas: 70 a 85 cm de largura, 70 a 90 cm de profundidade e 75 a 95 cm de altura.*		UNI	2	1.145,27	2.290,54
					Valor Total do Lote		2.290,54

Lote	**Lote 00008**						
Ítem	***Código***	***Especificação***	***Marca/Modelo***	***Unidade***	***Quantidade***	***Unitário***	***Valor Total***
00008	00031098	**PUFF PERA INFANTIL** *PUFF PERA INFANTIL* *Especificações mínimas:* • *Puff infantil modelo pera;* • *Revestimento confeccionado em couro sintético de primeira linha ou material equivalente de qualidade superior;* • *Acabamento em tecido liso;* • *Produto antialérgico, impermeável, resistente e de fácil higienização;* • *Enchimento que proporcione conforto, estabilidade e ergonomia durante a utilização;* • *Capacidade mínima de suporte de peso de 80 kg;* • *Dimensões aproximadas de 70 cm de altura e 60 cm de diâmetro da base;* • *Costuras reforçadas e acabamento de qualidade;*		UNI	4	373,88	1.495,52
					Valor Total do Lote		1.495,52

Lote	**Lote 00009**						
Ítem	***Código***	***Especificação***	***Marca/Modelo***	***Unidade***	***Quantidade***	***Unitário***	***Valor Total***
00009	00031099	**SOFÁ-CAMA DE MADEIRA MACIÇA COM CAMA AUXILIAR** *SOFÁ-CAMA DE MADEIRA MACIÇA COM CAMA AUXILIAR* *Especificações mínimas:* • *Estrutura confeccionada em madeira maciça de alta resistência;* • *Cor castanho;* • *Acabamento em verniz PU semi brilho;* • *Sistema de sofá-cama com cama auxiliar retrátil;* • *Dimensões aproximadas do produto aberto: 195 cm de comprimento x 190 cm de profundidade x 80 cm de altura;* • *Dimensões aproximadas do produto fechado: 195 cm de comprimento x 97 cm de profundidade x 80 cm de altura;* • *Compatível com colchões de aproximadamente 0,88 m x 1,88 m;* • *Estrutura composta por barras com espessura aproximada de 25 mm e braços laterais com espessura aproximada de 20 mm;* • *Cama auxiliar com estrutura de aproximadamente 22 mm de espessura;* • *Possuir 04 pés em madeira, com dimensões aproximadas de 90 mm x 25 mm;* • *Ripas confeccionadas em compensado naval, medindo aproximadamente 70 mm x 10 mm;* • *Sarrafos confeccionados em eucalipto, com dimensões aproximadas de 22 mm x 45 mm;* • *Capacidade mínima de suporte de peso de 200 kg por pessoa na cama principal e 120 kg na cama auxiliar;* • *Inclui montagem.*		UNI	1	2.550,91	2.550,91
					Valor Total do Lote		2.550,91
					Valor Total Geral		40.067,89

.....

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº _____
Processo nº 003583/2026
Pregão Eletrônico nº 000032/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0031

Aquisição de mobiliários destinados à Casa de Acolhimento Institucional “Anjos da Vida”, equipamento integrante da Rede Socioassistencial do Município, responsável pelo acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social– SUAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu prefeito Municipal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e identidade), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, estabelecida na _____, adiante denominada CONTRATADO, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo nº 003583/2026, e no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2026, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de mobiliários destinados à Casa de Acolhimento Institucional “Anjos da Vida”, equipamento integrante da Rede Socioassistencial do Município, responsável pelo acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme as diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social– SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxx, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo limite para a entrega/execução do objeto não ultrapassará o período de 20 (vinte) dias corridos a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento/Execução for recebida.

3.3 - Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo,

seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com o recebimento/execução do objeto em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

00262-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (110001.0824400191.073.44905200000.150000000000)

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto da presente licitação dar-se-á em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Assistência Social, contidas no Termo de Referência.

5.2 - Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do objeto ou rejeição dos serviços que não atender ao solicitado.

5.3 - O objeto deverá ser entregue/executado conforme demanda da Secretaria Municipal requisitante, através da Autorização de Fornecimento/Execução em até 20 (vinte) dias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda-feira, de 08h às 11h e de 12h às 16h, exceto feriados municipais, estaduais e federais e/ou ponto facultativo, critério a ser verificado pela empresa contratada, telefone (28) 99966-9527.

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONTRATADA:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

6.2 - Compete a CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

7.2 - Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 - O preço ofertado para a aquisição/execução do objeto da presente contratação será fixo e irreajustável ao longo pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data-base do orçamento estimado.

9.2 - Após o período de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado e em havendo interesse da contratante pela prorrogação do contrato, devidamente justificado, os preços poderão ser reajustados pelo Índice **IGPM** da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 As hipóteses que constituem motivo para **extinção contratual** estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/202, bem como as consequências da extinção determinada por ato

unilateral da Administração serão as previstas no art. 139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

11.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
c) suspensão para contratar com a Administração;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

11.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Senhora Maria Izabel de Souza será a GESTORA do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Senhora Poliana Brinati Silva Macedo será a FISCAL do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Rio Preto-ES, ------- de ----------de---------.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
CNPJ nº 27.167.386/0001-87
THIAGO LOPOES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR

CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE

CARGO
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

.....

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000032/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, DECLARA:

 não ter recebido da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

 que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

 que a proposta apresentada foi formulada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

 sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal
Nome da empresa
CNPJ